

RECIBO DO PROTOCOLO PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro Central Cível Foro:

Processo: 11054541620188260100 Classe do Processo: Habilitação de Crédito Assunto principal: Classificação de créditos Data/Hora: 10/10/2018 20:18:13

Partes

EXM Partners Assessoria Requerente:

Empresarial Ltda.

Documentos

Petição*:

Distribuição - Incidente pagamentos (Consoft) - 1-2.pdf

Documento 1: 0141245-78.2009.8.26.0100 -

1-2.pdf



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Distribuído por dependência aos autos do Proc. 0141245-78.2009.8.26.0100

Massa Falida de Consoft Consultoria e Sistemas Ltda

EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.938.537/0001-58, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1545, conj. 73, Torre Comercial Horizonte Offices, Bairro Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo - SP, CEP. 04.543-011, neste ato representada por seu sócio Eduardo Scarpellini e procuradoras adiante subscritas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, na qualidade de Administradora Judicial da MASSA FALIDA DE CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS **LTDA**., expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao formato sugerido pela Administradora Judicial às fls. 10.495/10.522 e ratificado às fls. 10.608/10.610 dos autos de nº 0141245-78.2009.8.26.0100, foi acatado por este juízo falimentar o requerimento de abertura da fase de pagamento aos credores no despacho proferido em 21 de setembro de 2018, às fls. 10624/10625, o qual autorizou à Administradora Judicial não só proceder com o início dos pagamentos, mas também a criação de incidente processual específico para os efetiválos perante os credores.

Sendo assim, vem, por meio desta, distribuir o presente incidente para fins de início de pagamentos, cujas premissas a serem observadas por parte dos credores estarão dispostas em Edital próprio, o qual será acostado a estes autos incidentais tão logo haja a publicação competente no DJ-e.

> R. Afonso Taranto, 170 Nova Ribeirânia CEP 14096-740 Tel: 55 16 3514-5300 / Fax: 55 16 3514-5302 Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1545 Conj. 73 Vila Nova Conceição CEP 04543-011 Tel/Fax: 55 11 3805-3321

1



Ante o exposto, tendo em vista o presente contexto, requer esta Administradora Judicial:

- a) Que seja distribuído o presente incidente por dependência ao processo nº 0141245-78.2009.8.26.0100, a fim de que seja oportunizado o cumprimento do disposto no despacho de fls. 10624/10625 dos autos nº 0141245-78.2009.8.26.0100, no tocante à apresentação dos dados bancários pelos credores da Massa Falida de Consoft Consultoria e Sistemas Ltda., para que, em 10 dias, seja dado início aos pagamentos; e
- b) Por fim, que todas as intimações e publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome dos advogados infra-assinados, Talita Musembani Vendruscolo, OAB/SP 322.581 e Lucas Paulo Oliveira Souza, OAB/SP 337.817, sob pena de nulidade.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Paulo (SP), 10 de outubro de 2018.

EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Good perpollini

Eduardo Scarpellini

TALITA MUSEMBANI VENDRUSCOLO

LUCAS PAULO SOUZA OLIVEIRA

OAB/SP 322.581 OAB/SP 337.817

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n°, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 0141245-78.2009.8.26.0100

Classe - Assunto Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência

Falido (Ativo): Consoft Consultoria e Sistemas Ltda

Requerido: Consoft Consultoria e Sistemas Ltda. e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

Vistos.

Fls. 10.577/10.578, 10.582, 10.584: Ciência aos interessados.

Fls. 10.580: Deverá o administrador judicial prestar as informações solicitadas, nas quais deverá anexar cópia desta decisão autorizadora.

Fls. 10.585/10.592, 10.613/10.615 e 10.616: Ao administrador

judicial.

Fls. 10.593/10.607: Ciência aos interessados. Após, manifeste-se o

administrador judicial.

Fls. 10.495/10.522 e 10.608/10.610: Autorizo o início dos pagamentos, bem como a criação de incidente processual específico para os pagamentos.

No mais, deverá a administradora judicial providenciar os dados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS Praça João Mendes s/n°, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

bancários dos credores para que se efetue a transferência e não expedição de guia de levantamento.

Intime-se.

São Paulo, 21 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA